

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle **Ambiental**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL № DO DOCUMENTO: 2100.01.0073653/2021-75

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMER | O DO E | OCUMEN' | го | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | | | | |
|--|-----------|--------|------------------------------|-----------------------------|--|--------|------------|-------|---------|
| Dispensado Licenc. Ambiental | 2100.0 | 1.0073 | 653/2021-7 | 5 | | N | iar arinos | 5 | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | |
| Nome: FRANCISCO SEBASTIÃO MOURA JÚNIOR E OUTROS | | | | | CPF/CNPJ: 576.843.246-91 | | | | |
| Endereço: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, n°. 4.032 | | | | | Bairro: UNIDOS | E | STADOS | | |
| Município: UBERABA UF: MG | | | | | CEP: 38.015-000 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | | | | | | |
| Nome: FRANCISCO SEBASTIÃO MOURA JÚNIOR E OUTROS | | | | CPF/CNPJ: 576.843.246-91 | | | | | |
| Endereço: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, nº. 4.032 | | | | Bairro: UNIDOS | E | STADOS | | | |
| Município: UBERABA UF: MG | | | CEP: 38.015-000 | | | | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓ\ | /EL | | | | | | | | |
| Denominação: Fazenda Black Bull | | | Área Total (ha): 249,7048 | | | | | | |
| Registro n°. 14311 | | | | Município/UF: Arinos- MG | | | | | |
| Recibo de Inscrição do In | nóvel Rui | ral no | Cadastro | Aml | oiental | Rural | (CAR): 1 | ИG-31 | L04502- |

| 4 | INTERVENÇÃO | ΔMRIFNTΔI | ALITORIZADA |
|----|--------------------|-----------|-------------|
| 4. | INTERVENÇAU | AMBIENTAL | AUIUNIZADA |

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|---|------------|----|
| Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo | 50,0000 | ha |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|----------|----------------------|-----------|
| | Pecuária | Formação de pastagem | 50,0000 |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO **AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|---------------------------------|-----------|---|---------------------------------------|-----------|
| Cerrado | 50,0000 | Cerrado fitofisionomia Campo Cerrado e Cerrado Ralo | | 50,0000 |
| Total: | 50,0000 | | Total: | 50,0000 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------|--|------------|---------|
| LENHA DE FLORESTA NATIVA | - Comercialização <i>in natura</i> . | 277,5955 | m³ |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1.176.560-9

Data da Vistoria: 15/02/2022

9. VALIDADE

Observações: Data de Emissão: 13/09/2022

Validade: 3 (três) anos.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO **QUANDO** ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROOUI

DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|----------------|------|----------------------------|-----------|
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23K | 401.270 | 8.270.471 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente-APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas. Prazo: 180 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 2 Apresentar censo quali quantitativo dos indivíduos de Pequizeiro e/ Ipê amarelo, com coordenadas geográficas, localizados dentro da área autorizada para supressão. Prazo: 60 dias após a finalização da intervenção;
- 3 Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção;
- 4 Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, **Supervisor Regional**, em 14/09/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **53011179** e o código CRC **FC4F43B5**.